



PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROADM

Ofício nº 21/2020/PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROADM

São Paulo, 18 de março de 2020.

**PORTARIA Nº 746 DE 18 DE MARÇO DE 2020**

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o artigo 4º da Portaria nº 4.340 de 31 de outubro de 2017, que determina que a coordenação da implantação do Sistema Eletrônico de informações SEI, bem como, a expedição de normas e diretrizes para seu pleno funcionamento é de responsabilidade da Pró-Reitoria de Administração;

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.539 de 08 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da Administração Pública Federal Direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO a Portaria nº 318 de 05 de fevereiro de 2020, que estabelece os procedimentos que devem ser empregados na utilização do SEI;

CONSIDERANDO a Portaria nº 653 de 13 de Março de 2020, que altera e normatiza a Portaria nº 318 de 05 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979/2020, que determina medidas para enfrentamento de emergência em saúde Pública de importância Internacional de CoronaVírus - COVID-19, responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Declaração de emergência em Saúde Pública de importância Nacional, expressa na Portaria nº 188/GM/MS/2020, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria nº 732 da Unifesp, que dispõe sobre o trabalho remoto temporário para os servidores Técnico Administrativos em Educação;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa 21 que altera a Instrução Normativa 19/2020, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do CoronaVírus (COVID-19);

RESOLVE:

**Art. 1º** Estabelecer, de forma temporária, que todos os processos administrativos, inclusive os relativos à contratação de bens e serviços, fiscalização e acompanhamento contratual, liquidação e pagamento, além dos previstos na Portaria nº 318/2020 da Pró-Reitoria de Administração, deverão ser abertos e tramitados no Sistema Eletrônico de Informações - SEI;

**Art. 2º** Todos os processos físicos em tramitação devem obrigatoriamente ser transferidos para o SEI, tornando -se híbridos;

**Art. 3º** Deverá constar no processo aberto no SEI o Termo de Encerramento do processo físico, documento que se encontra disponível no próprio sistema.

Parágrafo Primeiro: Uma cópia do termo referido no caput deverá ser impressa e inserida no processo físico, não podendo mais serem inseridos documentos nele.

Parágrafo Segundo: Os processos acessórios de acompanhamento deverão ser anexados ao processo principal através do Sei;

**Art. 4º** Os processos físicos que tiverem menos de 100 (cem) páginas deverão ser, se possível, digitalizados e inseridos no SEI, juntando-se ao processo físico o Termo de Encerramento e Transferência, no qual deverá constar a quantidade exata de folhas digitalizadas, inclusive frente e verso.

**Art. 5º** A coordenadoria do SEI, vinculada à Pró-Reitoria de Administração, é a instância responsável em orientar e sanar dúvidas em relação à operacionalização do Sistema.

Parágrafo único: As dúvidas deverão ser encaminhadas através do email: sei@unifesp.br.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Adm. Tania Mara Francisco

Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Tânia Mara Francisco, Pró-Reitora de Administração**, em 18/03/2020, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida [clikando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0" informando o código verificador **0259708** e o código CRC **86156096**.



---

Rua Sena Madureira, 1500 3º Andar - Bairro Vila Clementino - São Paulo - SP CEP 04021-001 - <http://www.unifesp.br>

---

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23089.104327/2020-84

SEI nº 0259708